

**LEI Nº 525/2021**

Nomina ruas e dá outras providências.

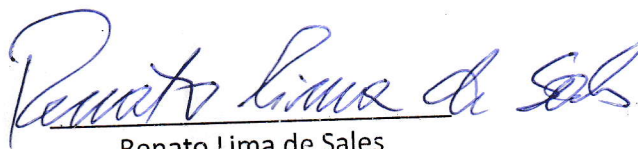
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua JOSEFA SEVERINA DOS SANTOS a Rua localizada no loteamento Chã do Pavão no distrito do Tambor – Zona Rural do nosso Município de Vertente do Lério.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 12 de março de 2021



Renato Lima de Sales  
Prefeito